

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0013/2026, de 16 de Março de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de , de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.09.00 SEC INFRAESTRUTURA		
15.451.2003.1027 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
TOTAL		45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		45.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.09.00 SEC INFRAESTRUTURA		
15.451.2003.1028 CONSTRUIR/RECUP/URBANIZAR MEIO-FIO E ACESSIBILIDADE		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
15.452.1002.1030 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA SECRETARIA DE INFRA EST		
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
17.512.2003.1034 CONSTRUIR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
TOTAL		45.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		45.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 16 de Março de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)